



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Ipiranga, 80 / CEP 98290-000  
Fone: (55) 3379 1108 - Fax: (55) 3379 1133

## **EDITAL Nº 001/2017**

### **CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o exercício da função de professor, nos termos do Decreto Executivo nº 061/2014, de 01 de outubro de 2014, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais.

#### **1 – DOS BANCOS A SEREM PROVIDOS**

Os bancos serão providos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental - Anos Finais, conforme descrição a seguir:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL**
- **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**  
ANOS INICIAIS
- **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**  
ARTES  
CIÊNCIAS  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
GEOGRAFIA  
HISTÓRIA  
L.E.M. LÍNGUA INGLESA  
PORTUGUÊS (LÍNGUA PORTUGUESA)  
MATEMÁTICA

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

Os candidatos deverão realizar inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Ipiranga, nº 80, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

2.1 - O candidato poderá inscrever-se, para tantas disciplinas e/ou níveis de ensino quantas tiver a titulação mínima exigida.

2.2 - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Ipiranga, 80 / CEP 98290-000  
Fone: (55) 3379 1108 - Fax: (55) 3379 1133

2.3 - Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá colar o mesmo em um envelope, que contém os documentos de titulação, conforme item 4, e entregar até o último dia de inscrição.

2.4 - O candidato entregará tantos envelopes, quantas forem suas inscrições.

2.5 - A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a ficha de inscrição (dentro do prazo de inscrição).

2.6 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 - O envelope com os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

### **3 - DA ESCOLARIDADE**

Poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados:

- Licenciatura Plena na disciplina de inscrição;
- Frequência comprovada em curso superior de formação de professores, no mínimo 4º semestre, somente na disciplina de inscrição;
- Formação de Magistério, para atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### **4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Cópia reprográfica:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Graduação correspondente à Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina de atuação e Histórico Escolar;
- Diploma de Magistério;
- Atestado comprovando que está frequentando curso superior que habilite para a disciplina, constando o semestre e as disciplinas cursadas;
- Atestados comprobatórios de regência de classe, constando o período;
- Certificado de cursos, seminários, encontros e outros, realizados nos últimos dois anos;
- Comprovante de aprovação em concurso público para cargos de magistério, nos últimos três anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Ipiranga, 80 / CEP 98290-000  
Fone: (55) 3379 1108 - Fax: (55) 3379 1133

## **5 – DA COMISSÃO**

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão integrada por:

- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Um representante do Órgão representativo do Magistério Público Municipal (APROCON);
- Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Recursos Humanos;

5.2 – A comissão terá o prazo de até 15 (quinze) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

## **6 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - Os candidatos inscritos serão classificados para as disciplinas de inscrição de acordo com o requerimento de inscrição e a titulação apresentada:

- Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na disciplina de inscrição;
- Diploma de Curso de Magistério;
- Frequência comprovada em curso superior de formação de professores, no mínimo 4º semestre, na disciplina de inscrição, com preferência para o que estiver matriculado no semestre mais adiantado;
- Certificado de cursos de atualização e aperfeiçoamento, seminários, encontros e outros, sendo que cada 40 (quarenta) horas equivalem a 01 (um) ponto.

## **7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 – Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada, na disciplina de inscrição;
- Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada;
- Aprovação em concurso público para cargos do magistério, nos últimos três anos, com preferência para quem comprovar maior número de aprovações.

7.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de três dias úteis da sua realização.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será no Quadro Mural da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Ipiranga, 80 / CEP 98290-000  
Fone: (55) 3379 1108 - Fax: (55) 3379 1133

## **9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- A SMEC providenciará a notificação do melhor classificado no cadastro vigente, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
  - Esgotado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem que tenha havido manifestação favorável, será providenciada a notificação do melhor classificado em sequência no cadastro no prazo limite de dois dias úteis;
  - Não havendo aceitação da vaga pelos candidatos inscritos no cadastro e persistindo a necessidade da contratação, a SMEC poderá, em caráter excepcional, contratar outro professor com a formação mínima para o exercício do magistério;
  - O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item nove, terá a vaga proposta como não aceita, permanecendo no respectivo Cadastro durante o prazo de sua validade;
  - Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de vinte e o máximo de quarenta horas de trabalho semanais, que serão cumpridas exclusivamente em estabelecimento de ensino, atendendo a necessidade de carga horária no momento da admissão;
  - Aos professores contratados temporariamente é garantida as horas-atividades proporcionais à sua carga horária.

## **10 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO**

10.1 – O prazo de validade do cadastro de professores, inscritos por este Edital, será para suprir necessidades de contratação temporária até a publicação de novo edital ou revogação do mesmo.

10.2 - Os professores contratados temporariamente terão contratos por prazo determinado, sendo no máximo até o final do período letivo da contratação.

Condor, 19 de janeiro de 2017.

Alexandra de Moura

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se e publique-se.

**Alexandra de Moura**  
Sec. Mun. de Educação  
e Cultural Condor - RS